



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 38

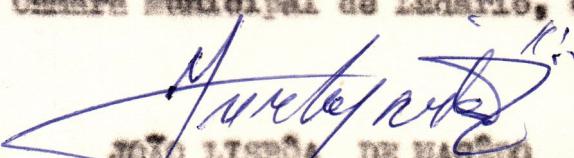
Aprova as contas mensais referentes ao exercício de 1973, apresentadas pelo Poder Executivo.

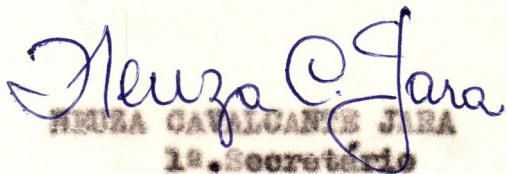
A Câmara Municipal de Ladálio aprovou e eu, João Lisboa de Macôdo, Presidente, PRONULGO o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas mensais referentes ao exercício de 1973, apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, em face dos Pareceres favoráveis emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º. - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladálio, em 13 de agosto de 1976. -


JOÃO LISBOA DE MACÔDO
Presidente da Câmara


NEUSA CAVALCANTE JARA
1º. Secretaria